



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 07 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1570, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 84.808,17 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 84.808,17 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito

05.01 – Manutenção de Secretaria de Obras

26.0782.0012 – 2,049 – Conservação e Recuperação de Estradas

3.3.9.0.38.00.00.00 – (0001) – Arrendamento Mercantil R\$ 17.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo de Assistência Social

08.0244.0015 – 2,062 - Manutenção das Ações de Assistência Social

3.1.9.0.11.00.00.00- (1740) Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 65.820,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0845.0000 – 0,003 – Restituição de Convênios

3.3.20.93.00.00.00.00 – (1327) – Restituição de Convênios R\$ 1.988,17

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 84.808,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, do exercício anterior.

- **R\$ 65.820,00** (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) proveniente de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, Incremento Temporário Bloco de Atenção Básica para Ações de Combate ao COVID - 19.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- **R\$ 1.988,17** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos acima abertos do exercício anterior.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 84.808,17

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE JULHO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças